



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Abril de 2023 • Número 3289 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.081 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2023 PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 3253 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Leme/SP, FRANCISCO GERALDO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 52, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ainda, que foi instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Inquérito Civil nº 0320.0000138/2023, para verificar a constitucionalidade do artigo 63, inciso III, da Lei complementar Municipal nº 820/2020;

CONSIDERANDO que referido Inquérito Civil foi encaminhada a Representação ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, a fim de que verifique a viabilidade de ingressar com Ação Direta de Inconstitucionalidade do artigo 63, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 820/2020;

CONSIDERANDO que a realização do concurso na data prevista, poderá ensejar futuras ações, questionamentos, prejuízos à municipalidade e aos candidatos, caso reconhecida a inconstitucionalidade do referido artigo;

DECRETA:

Art. 1º Fica SUSPENSO, até ulterior deliberação do Poder Executivo Municipal, o concurso público, Edital nº 01/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal- 3ª Classe, publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3253 em 07/02/2023, previsto para ser realizado no dia 23/04/2023.

Art. 2º Fica assegurado aos candidatos que efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição, o direito à restituição integral do respectivo valor.

Art. 3º Este Decreto deverá ser publicado no Portal Eletrônico Oficial da Prefeitura dando-se ampla divulgação à suspensão do concurso Público, com a imediata comunicação, eletrônica ou postal, da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais LTDA, dos termos do presente Decreto Municipal, para ampla divulgação da suspensão do concurso Público nº 01/2023 e Edital aos candidatos inscritos por meio eletrônico, através dos endereços eletrônicos cadastrados pelos candidatos no ato da inscrição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme/SP 20 de abril de 2023

Francisco Geraldo Pinheiro
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 247/2023, de 18 de abril de 2023

Substitui Membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso à Informação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, os servidores membros representantes da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso à Informação, conforme Portaria nº 179/2023, de 09 de março de 2023, pelos servidores abaixo relacionados, conforme Memorando nº 4.604/2023 – Secretaria de Saúde, datado de 14/04/2023, passando a ser composta:

Presidente:

DAVI FERREIRA DE SOUZA

Membros:

Secretaria Municipal de Administração:

IEDA JAQUELINE TESSARI

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

RAPHAEL ROSADA NETO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

ALEXANDRE RAMOS FORTE

Secretaria Municipal de Finanças:

PATRÍCIA PEREIRA BATISTA

Secretaria Municipal de Serviços Municipais:

VALÉRIA MICHELE DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde:

THIAGO GABRIEL LANDGRAF

Secretaria Municipal de Transportes e Viação:

FELIPE GALLO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

CIBELE HELENA ARLE

Secretaria Municipal de Comunicação Social:

PALOMA GONZALES RODRIGUES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil:

LUCIANA MARIA ALCATRÃO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

LUANA ARRUDA BARROS AVANZO

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

FERNANDO CARLOS BERGAMIN

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho:

JONAS HERCULANO JUNIOR

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

EVANILZE BARBI PECCI

Secretaria Municipal de Educação:

EVANDRO DONIZETI LYRA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário:

CLAUDIA GIORGIA NAGY FEJES ALVES

Secretaria de Governo:

ANA PAULA DE FERRO E MACEDO

Leme, 18 de abril de 2023.

FRANCISCO GERALDO PINHEIRO
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

LEI ORDINÁRIA Nº 4192, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Institui, no âmbito do Município de Leme, a Semana de Combate à Esporotricose, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Leme, a Semana do Combate à Esporotricose, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º - A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Leme.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 13 de abril de 2023

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME - SP

RESOLUÇÃO N.º 09/2023, de 11/04/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação Cultural e Esportiva de Leme - ACEUL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária n.º 06/23 do dia 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 180.000,00, referente à subvenção Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de abril de 2023

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 10/2023, de 11/04/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme APAE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso

de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária n.º 06/23 do dia 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 174.240,00, referente à recurso Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de abril de 2023

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 11/2023, de 11/04/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 28 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei n.º 12.435/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a reprogramação de recursos estaduais do exercício de 2022 para o exercício de 2023, conforme seguem valores descritos:

PROTEÇÃO	Valor Recebido em 2022	Valor a ser reprogramado
BÁSICA	R\$ 121.000,00	R\$ 4.401,16
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 111.241,94	R\$ 41.432,08
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 146.400,00	R\$ 15.192,14
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 82.005,37	R\$ 2.092,66
CADASTRO ÚNICO	R\$ 30.393,76	R\$ 14.977,09
FRENTES FRIAS	R\$ 50.000,00	R\$ 6.940,07
PROSPERA FAMÍLIA	R\$ 148.840,00	R\$ 158.539,37

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Leme, 11 de abril de 2023

ADRIANA PAULA D'ANGELO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 12/2023, de 11/04/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 06/23 do dia 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 143.208,00 - anual - referente à recurso Federal. - R\$ 9.945,00 - mensal e contrapartida R\$ 23.868,00 anual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de abril de 2023

Adriana Paula D'Ângelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 13/2023, de 11/04/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 06/23 do dia 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 144.000,00 referente à recurso Municipal e R\$ 68.441,92 - recursos próprios, totalizando R\$ 211.441,92 (ano).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de abril de 2023

Adriana Paula D'Ângelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 14/2023, de 11/04/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Casa Betânia - Lar Betânia

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 06/23 do dia 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 64.000,00, referente à recurso Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de abril de 2023

Adriana Paula D'Ângelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 15/2023, de 11/04/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Comunidade Vida Melhor

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária nº 06/23 do dia 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 167.200,00, referente à recurso Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de abril de 2023

Adriana Paula D'Ângelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 16/2023, de 11/04/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – Grupo Espirita Fraternidade e Albergue Noturno de Leme

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião Ordinária n.º 06/23 do dia 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela entidade no valor de R\$ 120.000,00, referente à recurso Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de abril de 2023

Adriana Paula D'Ángelo

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS MARÇO DE 2023

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.156,08
FOLHA MÊS MARÇO SERVIDORES	277.468,63
FOLHA MÊS MARÇO VEREADORES	107.687,45

DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.810,27
MINISTERIO DA FAZENDA-SRF- INSS	65.810,27

DOTAÇÃO 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	644,59
FOLHA MÊS MARÇO SERVIDORES	644,59

DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTO	22.740,52
RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME - LEMEPREV	22.740,52

DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	120,15
FOLHA MÊS MARÇO SERVIDORES	120,15

DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.068,39
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA	1.344,75

BEATRIZ ALVES DA CRUZ ME	184,38
CLOVIS HENRIQUE BATISTA ALVES ME	3.857,00
DA ROZ ELETRICIDADE E ENG. ELET.LTDA	58,50
DIGIPRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	4.370,00
JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA ME	26,00
SARTORIS COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA	120,00
SUPERMERCADO BZ LTDA	3.978,76
V P LEME CELULARES LTDA ME	129,00
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
MARCOS ROBERTO BONFOGO	200,00
RAYANNE ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA	200,00
TIAGO HENRIQUE MARTINS	200,00

DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.671,64
BEATRIZ ALVES DA CRUZ ME	1.457,66
CLOVIS HENRIQUE BATISTA ALVES ME	3.343,00
COMERCIAL LT SUPRM E SERV. DE INF. LTDA	190,00
DFJ SOCIEDADE MÉDICA S/S	80,00
ELEKTRO REDES S.A.	3.003,96
FULL-BROADCAST & AUDIO - LTDA	5.900,00
MAQUIVAN MAQ. E EQUIP. DE ESCR.LTDA	295,00
N.D. LEME COMERCIAL LTDA	88,75
REDE BRASIL DE RADIO E TELEVISÃO LEME LTDA	463,45
SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	74,24
UNIMED ANHANGUERA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	46.925,58
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	1.850,00

DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	32.721,38
CONEXAONF-E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S.A.	263,90
E. MELLO MANCIO COMERCIO DE RELOGIO PONTO ME	699,00
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	13.669,72
NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	4.315,58
PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA	6.160,00
STREMAEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	630,18
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA	6.983,00

DOTAÇÃO 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.970,00
VINUS TECNOLOGIA LTDA	10.970,00

DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.559,00
DIGIPRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	1.690,00
E. MELLO MANCIO COMERCIO DE RELOGIO PONTO ME	1.630,00
ORION - LEME -PRESENTES E CONFECÇÕES LTDA	239,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	600.062,02

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas pelo artigo 76 § 2º da Lei Complementar n. 801/2019 vem notificar através deste o proprietário ou responsável da Residência:

- Rua Anibal Paes de Barros n. 75 Jardim das Palmeiras onde a tentaria por Carta por duas vezes foram infrutíferas.

O (s) notificado (s) deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza da sua propriedade ou responsabilidade sob pena de multa, prevista no artigo 77 da referida Lei.

Edson Roberto Bazon

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME*Estado de São Paulo***COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 172/2023, de 06 de março de 2023, em cumprimento desta, expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 274/2023, de 10 de março de 2023, vem comunicar a instalação desta Comissão Processante, às 10h00min, do dia 17 de março de 2023, para que se proceda a NOTIFICAÇÃO do Sr. DANIEL PEREIRA RODRIGUES de todos os fatos e documentos constantes do sobredito processo, no qual figura na condição de servidor processado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos se houver produção de prova pericial, praticando todos os atos e diligências cabíveis, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, advertido das disposições constantes da Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que recebe cópia, e acompanha esta notificação, declarando-se ciente de seu inteiro teor.

Científico ainda que no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada desta notificação cumprida aos autos, apresentar a defesa prévia, com o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho, de acordo com os fatos tratados nos autos, declinando o nome, qualificação e endereço de cada uma delas, ressaltando-se ainda que, caso sejam arroladas testemunhas meramente abonatórias, suas declarações podem ser entregues por escrito, durante a fase de instrução (Art. 164, caput, da LC nº 564/2009).

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na Portaria nº 274/2023, e documentos constantes dos autos (cópias anexas), bem como por fatos, ações, omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo que, por força do contexto puratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Informo, ainda, que a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada à Rua Dr.Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3ª Andar – Centro - Leme/SP, nesta cidade e comarca, com atendimento no horário das 08h00min às 16h00min, onde os autos se encontram disponíveis.

Leme, 17 de março de 2023.

Valério Braido Neto

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 172/2023, de 06 de março de 2023, em cumprimento desta, expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 273/2023, de 10 de março de 2023, vem comunicar a instalação desta Comissão Processante, às 10h00min, do dia 17 de março de 2023, para que se proceda a NOTIFICAÇÃO do Sr. TIAGO JANUÁRIO DA LUZ de todos os fatos e documentos constantes do sobredito processo, no qual figura na condição de servidor processado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos se houver produção de prova pericial, praticando todos os atos e diligências cabíveis, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, advertido das disposições constantes da Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que recebe cópia, e acompanha esta notificação, declarando-se ciente de seu inteiro teor.

Científico ainda que no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada desta notificação cumprida aos autos, apresentar a defesa prévia, com o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho, de acordo com os fatos tratados nos autos, declinando o nome, qualificação e endereço de cada uma delas, ressaltando-se ainda que, caso sejam arroladas testemunhas meramente abonatórias, suas declarações podem ser entregues por escrito, durante a fase de instrução (Art. 164, caput, da LC nº 564/2009).

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na Portaria nº 273/2023, e documentos constantes dos autos (cópias anexas), bem como por fatos, ações, omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo que, por força do contexto puratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Informo, ainda, que a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada à Rua Dr.Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3ª An-

dar – Centro - Leme/SP, nesta cidade e comarca, com atendimento no horário das 08h00min às 16h00min, onde os autos se encontram disponíveis.

Leme, 17 de março de 2023.

Valério Braido Neto

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME*Secretaria Municipal de Administração*

CIPA 2023 / 2024

ATA DE REUNIÃO DA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08h30min, presentes os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme lista de presença assinada, nos termos das portarias relacionadas aos membros nomeados e eleitos, todos regularmente convocados pela IMPrensa OFICIAL, conforme calendário de reuniões regularmente aprovado, foi dado início a reunião ordinária. Abertos os trabalhos foram apresentados aos participantes, e conduzidos os trabalhos pelo Presidente Valério que deliberaram o seguinte:

1 – Tratou-se sobre a conclusão da Semana SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho), sobre a escolha de novos temas para a SIPAT de 2023, os membros foram unânimes ao reconhecer o sucesso do evento SIPAT/2022; 2 - O SESMT apresentou estatística dos acidentes de trabalho que faz parte integrante desta ata, no período compreendido entre os meses de dezembro/2022 a fevereiro de 2023; 3 - O SESMT informou sobre a necessidade de se fazer a adequação ao Novo Paço Municipal, a emissão de alvará, criação de brigada de incêndio, a realização de sinalização no solo/deficiente, dentre outras adequações; 4 - Informado também pelo SESMT, sobre a importância de se comprar cadeiras de rodas para que fiquem na portaria do Novo Paço Municipal, servirá a presente ata como ofício, lembrando que tais cadeiras não poderão ser empurradas pelos porteiros, para que a Administração não seja responsável, caso aconteça alguma ocorrência; 5 – Tratou-se também pelo SESMT, sobre a atualização da NR 5, referente a prevenção de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho, tema sugerido para ser abordado no SIPAT de 2023, e que será objeto de recomendação a Secretaria de Negócios Jurídicos; 6 - Ao final, o SESMT comentou sobre a necessidade da capacitação e treinamento de brigadistas, para realizar atendimento em casos de emergência no novo Paço Municipal, condição em andamento pela Secretaria Municipal de Obras.

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, declaramos encerrada a reunião encaminhando-se para Imprensa Oficial, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos Membros Presentes.

VALÉRIO BRAIDO NETO

PRESIDENTE

EDUARDO HENRIQUE DREZANO PINTO

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE GRANDI ARAUJO

MEMBRO

CRISTIANO CAVICHIOLI

MEMBRO

HENRIQUE JOSÉ SIMONATO

MEMBRO

ADRIANO DE MORAES

MEMBRO

DOUGLAS BENJAMIM GOUVEIA DOS SANTOS

MEMBRO

MARIA CRISTINA DA SILVA

MEMBRO

NATANAEL DANIEL

MEMBRO

MARCELA APARECIDA DE MENEZES

MEMBRO

EDILSON NAZARENO GARCIA

MEMBRO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária n.10083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de fevereiro de 2023:

Razão Social: ARM OCUPACIONAL EIRILI-ME
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000403-1-2

Razão Social: ADILSON ROBERTO DE MARIA
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000134-1-2

Razão Social: REDEORTO CINTRA & FRANCISCO SERV. ODONTO-LÓGICOS
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000389-1-1

Razão Social: ADRIANA AP. RAVANINI DA ROZ EIRELI - ME
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000006-1-2

Razão Social: JÉSSICA BRUMER
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-960-000152-1-0

Razão Social: FERNANDA TAMBORIM MONTEZ
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-865-000166-1-6

Razão Social: MILENE KETY CHINELTO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS n: 352670401-863-000455-1-9

Razão Social: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-000019-1-0

Razão Social: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-000020-1-1

Razão Social: FARMÁCIA SÃO VICENTE LEME EIRELI – FILIAL 05
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000105-1-0

Razão Social: FACCIOILLI E OLIVEIRA DIAGNÓSTICOS S/S
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000349-1-6

Razão Social: DANIEL DA ROZ
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000088-1-8

Razão Social: BIANCA CAMARGO DE MORAES
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000474-1-4

Razão Social: IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000005-1-5

Razão Social: KARINA TORALES LORENCETTI
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000391-1-0

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PÉTALAS DE VIDA
Ato: Renovação de Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-871-000008-1-7

Razão Social: FERNANDA CAROLINE FIORAMONTE ACUPUNTURA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS n: 352670401-464-000019-1-0

Razão Social: MARIA LUIZA V. D. L. T. DE AQUINO -ME
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-464-000007-1-0

Razão Social: VIVACE FASHION E COUNTRY LTDA.
Ato: Cancelamento de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-222-000004-1-8

Razão Social: JONAS BORTOLOTTO – ME (BEBUM BEER)
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-472-000464-1-8

Razão Social: JOSÉ NILTON BELARMINO DE SOUZA
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS nº: 352670401-000294-156-1-6

Razão Social: OSVALDO TEIXEIRA JUNIOR & CIA. LTDA. ME
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-472-000313-1-3

Razão Social: CLEBERSON FEITOZA (A MARMITARIA DA GENI)
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-562-000071-1-0

DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI
Chefe da Vigilância Sanitária

LEMEPREV

LEMEPREV-Instituto Previdência do Município de Leme Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 00001/2023

A Autoridade Competente da(o) LEMEPREV-Instituto Previdência do Município de Leme, sr.(a) Cláudia Nancy Monzani, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 00001/2023, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para fornecimento de materiais para um sistema fotovoltaico comercial gerador fotovoltaico com potência de 44 KWP conforme layout do projeto em anexo, com fornecimento de serviços de vistoria técnica, instalação e comissionamento de sistema fotovoltaico em prédio sede do LEMEPREV.

RESULTADO:

Lote 1: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para um sistema fotovoltaico comercial (gerador fotovoltaico).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: RAFAEL LUCAS GAINO - ME. CNPJ: 34.056.589/0001-61.
Valor Global: 148.999,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para fornecimento de materiais para um sistema fotovoltaico comercial (gerador fotovoltaico)		148.999,990000	1,00

LEME, 17 de abril de 2023

CLAUDIA NANCY MONZANI:07790004808

ASSINATURA